

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 6
DE 21-03-2016**

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 21-03-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.15 horas

Términus da reunião: 17.15 horas

Resumo diário da tesouraria: 18/03/2016.....4.729.806,33 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

António Manuel Garriapa Melão

Ricardo Jorge Figueiredo Segurado

Luís Manuel Sousa Farinha

Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Jorge Luís de Matos de Oliveira

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Celso Ricardo Pimenta Braz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Presidente** – Felicitou a empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA e todas as Associações, pela forma como decorreram as festas de São José salientando, à semelhança de anos anteriores, a participação de muito público sobretudo dos mais jovens que, cada vez mais, olham para esta festa como a festa da juventude. ---

--- **Senhor Vereador Jorge Luís – Um** – Disse ter tido conhecimento de que um munícipe enviou um e-mail para a autarquia e para a Assembleia Municipal, reportando a falta de lugares de estacionamento junto à Estação da CP para moradores na Ribeira de Santarém, dado que os mesmos estão sempre ocupados pelos utentes dos comboios. Por este motivo, questionou se foi feito o levantamento e análise desta situação, quando da realização das obras naquele local. -----

--- **Dois** – Mencionou haver a registar a construção de vários recintos de jogos sintéticos no concelho, aconselhando, contudo, um maior cuidado na elaboração destes projetos. Referiu-se concretamente ao recinto de jogos da Ribeira de Santarém, onde não está previsto o sistema de rega e a existência de portas laterais na vedação, o que dificulta a apanha de bolas, que saem do recinto durante os treinos que ali decorrem, especialmente à noite. Neste sentido, solicitou a regularização desta situação, logo que possível. -----

--- **Três** – Relativamente à família de refugiados que foi colocada em Vaqueiros, alertou para algumas situações que poderão ser de fácil solução. -----

--- A este propósito aludiu à falta de tradutor para o acompanhamento desta família, de forma a minimizar as dificuldades de contato com a população. Acrescentou que a família não tem acesso à internet para colmatar esta falha. Realçou que hoje em dia é corrente ter internet, mas neste caso específico ainda mais se justifica.-----

--- Questionou se no âmbito dos protocolos existentes para a integração destas famílias, o adulto não poderia estar a frequentar um curso de formação ou outra ocupação, para ajudar à sua integração. -----

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

--- Referiu ainda, terem necessidades a nível de mobiliário e utensílios domésticos.-----

--- Realçou a questão do afastamento de quem governa, junto das populações, dada a inexistência de Junta de Freguesia no local, uma vez que este acompanhamento é realizado pela Câmara. Neste sentido, questionou se tudo está a ser feito para uma melhor integração desta família na comunidade local.-----

--- **Quatro** – Referiu que no acesso ao jardim da Liberdade, no início da Avenida do Brasil, os transeuntes que utilizam a passadeira têm a tendência de seguir em frente em vez de seguirem o passeio, provocando danos no sistema de rega, encontrando-se os tubos à superfície. Perguntou se não seria viável colocar algumas placas de passagem, evitando que as pessoas continuem a passar por cima dos tubos. -----

--- **Cinco** – Solicitou que, no campo da feira, junto à Avenida Afonso Henriques, onde foram colocados blocos para proteção da zona das árvores plantadas recentemente, sejam também aplicadas placas no sentido de evitar a passagem de peões pela terra ou pela relva que ali venha a ser disposta. -----

--- **Seis** – Em relação às Festas de São José deixou a sugestão de, junto à Casa do Campino, onde há a colaboração dos Ranchos Folclóricos com os mercados tradicionais, haver mais atividades durante o dia, no sentido de atrair mais pessoas para o local. -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz** – **Um** - Referiu-se novamente à necessidade de reparação das tampas de saneamento na Rua João Afonso, no Canto da Cruz e na Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco na Ribeira de Santarém, junto à Igreja de Santa Cruz, dizendo que recebeu um e-mail da AS - Águas de Santarém, EM SA, onde esta empresa declina a responsabilidade de reparação das mesmas. Em seu entender, AS - Águas de Santarém, EM SA e Município de Santarém são a mesma entidade, pelo que considera que a Câmara Municipal deve resolver esta situação, por se tratar de um problema que subsiste há mais de dois anos. -----

--- **Dois** – Chamou a atenção para o estado de degradação da Escola/Jardim Infância do Jardim de Baixo, com a existência de vidros partidos nas janelas, solicitando uma rápida intervenção, de forma a evitar problemas mais graves e mais onerosos para a Câmara Municipal.-----

--- **Três** – Reiterou o pedido já feito há algum tempo, via e-mail, de diversa documentação.-----

--- **Quatro** – Relembrou que na última reunião do Executivo, solicitou uma avaliação, pelos serviços técnicos de trânsito da Câmara, de uma eventual melhoria na circulação de trânsito na Rua de São Bento, junto ao Centro de Saúde e na Rua Nova, junto ao Hospital da CUF, face aos problemas ali existentes, quer viários, quer pedonais. Considerou que devem ser encontradas soluções para acautelar situações problemáticas. Sugeriu ainda, a colocação de refletores na passadeira na Avenida Grupo de Forcados Amadores de Santarém e a resolução da falta de iluminação pública nos dois postes ali existentes. -----

--- **Cinco** – Deixou uma recomendação referente ao novo Centro de Inovação Empresarial de Santarém para que a Câmara Municipal possa entrar em diálogo com a NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, para que não só o interior deste Centro mas também a fachada principal da ex-Escola Prática de Cavalaria, seja objeto de uma ação de reabilitação de pintura e de substituição de janelas, de forma a dignificar o local e a própria cidade. -----

--- **Seis** – Celebrando-se hoje o dia da Árvore e uma vez que estão a ser efetuados cortes de árvores em São Bento, considerou importante que outras sejam plantadas nessa área.

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – **Um** – Salientou a ausência de zonas de sombra na zona do Centro Escolar do Sacapeito, questionando se esta necessidade está identificada e se será possível alguma intervenção, de forma a minorar o impacto do sol, ainda este ano letivo. -----

--- **Dois** – Disse também ter tido conhecimento do mesmo e-mail recebido pelo senhor Vereador Jorge Luís relativo ao estacionamento na Estação da Ribeira de Santarém. Entende que se trata de uma matéria importante e que deveria ser apreciada a nível do trânsito e da criação de um sistema de paragem temporária, alterando a sinalética.-----

--- **Três** – Deu conhecimento da existência de uma placa caída há muito tempo, na Rua Zeferino Silva, junto à Loja Staples, onde, de forma reiterada, os veículos embatem. Por este motivo, gostaria de saber da efetiva necessidade da existência daquela placa no

referido local, uma vez que considera que a mesma não tem qualquer mais-valia a nível de segurança.-----

--- **Quatro** – Referiu que existe um conjunto de paragens de autocarros que não oferecem condições mínimas de abrigo da chuva, como é o caso da que se encontra junto ao Instituto de Emprego e Formação Profissional de Santarém.-----

--- **Cinco** – Quanto à questão do sintético do campo da Ribeira de Santarém, disse que, apesar da chuva, o mesmo necessita de ser regado, sob pena da sua destruição ser mais acelerada. Sabe que a instalação do sistema de rega não estava contemplada no projeto, pelo que gostaria de saber se a mesma vai ser colocada naquele campo. -----

--- Em relação à questão da proteção e da segurança deste espaço, considerou que seria importante existirem mais canais de acesso ao exterior, para quem está a utilizar aquele campo para a prática desportiva. -----

--- **Seis** – Informou ter tido conhecimento da necessidade de iluminação pública no espaço interior da Escola Superior Agrária. Desconhece de quem é a responsabilidade de sanar este problema, se da Câmara ou do Instituto Politécnico de Santarém, pelo que considerou importante indagar-se esta situação. -----

--- Ainda no âmbito da iluminação pública, deixou o alerta para a necessidade de correção da hora a que a iluminação pública nos Amiais deve ser desligada (atualmente às seis horas da manhã), face às reclamações existentes por parte dos munícipes daquela localidade, uma vez que a escuridão é “amiga” do furto e da insegurança. -----

--- **Sete** – Solicitou as contas da realização das Festas de São José e do Festival Nacional de Gastronomia. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **Um** – Fez referência à Hora do Planeta, a que o Município de Santarém mais uma vez se associou no passado dia dezanove do corrente, com um apagão entre as vinte horas e trinta minutos e as vinte e uma horas e trinta minutos. Disse tratar-se de uma medida global ambiental à qual o Município de Santarém tem aderido nos últimos anos. Mencionou que simbolicamente, também nas Festas de São José, durante cinco minutos, foi assinalada esta Hora.-----

--- **Dois** – Informou que hoje se comemora o Dia Mundial da Poesia. O Município de

Santarém antecipando esta data, desenvolveu no dia doze do corrente, o VI Encontro de Poetas Locais, na Sala de Leitura Bernardo Santarém, onde contou com a colaboração de diversos munícipes e de alguns convidados. -----

--- **Três** - Dado que hoje também se comemora o Dia Internacional da Floresta, recordou que no âmbito da segunda edição do Projeto “Raízes da Sustentabilidade”, está a decorrer na Casa do Ambiente, entre quinze e trinta e um de março, a oferta de pinheiros mansos a particulares. -----

--- No dia vinte e nove deste mês, pelas quinze horas, irá realizar-se uma sessão sobre esta temática, onde irá ser explicado, de uma forma mais específica, como deve ser tratada esta espécie autóctone para preservação da qualidade do ar. -----

--- Mencionou ainda que está a haver uma enorme adesão à criação de sumidouros de CO² existindo, neste momento, dez famílias que manifestaram interesse em terrenos que têm disponíveis, poderem abarcar estes sumidouros. -----

--- Recordou que as árvores que o Município este ano está a oferecer, foi um Prémio da Quercus e que a Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo também se associou a esta iniciativa.-----

--- **Quatro** – Relativamente à família de refugiados, informou que as quatro crianças já estão a frequentar o ensino público, estando duas delas na Escola Básica de Casével e as outras duas na Escola Básica dois/três de Pernes, estando já assegurado todo o acompanhamento necessário para as enquadrar no contexto escolar. -----

--- **Cinco** – No que concerne ao campo da Ribeira de Santarém, disse que vai ser colocada rede em toda a área paralela ao rio. Em termos da abertura na vedação, entende que, por questões de segurança, é preferível haver apenas uma entrada para o campo.----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Informou que o Festival Nacional de Gastronomia foi premiado, no passado dia treze, no Centro de Artes de Sines, no âmbito dos Prémios Turismo, com o Troféu de Melhor Gastronomia. Mencionou que o referido troféu foi entregue numa cerimónia presidida pela Secretária de Estado do Turismo, pelo Presidente do Turismo de Portugal e pelo Presidente da Entidade de Turismo Alentejo/Ribatejo tendo sido recebido com muita honra o que de alguma forma vem

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

confirmar o trabalho iniciado, já há dois anos, em prol da modernização do Festival Nacional de Gastronomia e da promoção, não só da gastronomia nacional mas também turística da cidade. -----

--- Disse que este trabalho é fundamentalmente fruto daqueles que se envolveram e que acreditaram no projeto, pelo que este Troféu vem premiar o trabalho dos patrocinadores, a quem prestou homenagem e agradecimento, bem como aos parceiros, aos expositores e aos funcionários, quer da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA quer do Município.-----

--- Senhor **Vereador António Melão** – Apresentou o Troféu “verão In Santarém é um espanto”, recebido na categoria de Melhor Evento de Animação. Tratou-se de um projeto que decorreu entre julho e setembro do ano passado, na cidade de Santarém. Considerou que este troféu é o reconhecimento das entidades participantes, dos agentes culturais que trabalharam nesse período em Santarém e de cerca de uma centena de patrocinadores que se envolveram no projeto. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondeu às questões colocadas, concretamente: -----

--- Relativamente ao **estacionamento junto à Estação da CP** informou que o processo está no Departamento Técnico e Gestão Territorial para análise, aproveitando para referir que a colocação de pins veio ordenar o estacionamento naquele local. -----

--- Sobre a vedação do **campo sintético da Ribeira de Santarém** e na sequência do anteriormente dito pela senhora Vereadora Inês Barroso, agradeceu ao senhor Presidente da União de Freguesias da Cidade, por ter sido parceiro do Município neste projeto. Recordou que foi uma candidatura aos Fundos Comunitários e que o Município de Santarém irá receber esses fundos. Referiu ainda, que com este campo sintético e com a mudança dos balneários para a Escola Superior Agrária, foi apresentada uma candidatura para esta Escola, onde, do ponto de vista social, se ganhou um novo espaço para a prática de desporto e lazer. -----

--- Informou ainda que para o próximo ano estão previstos novos projetos para conclusão daquele espaço desportivo, que será um espaço para a cidade e todos os que a visitam. Não-se realizar intervenções ao nível da Escola de Canoagem na Ribeira de

Santarém e melhorias no espaço de recreio do jardim da Ribeira de Santarém, com a colocação de um bar para dar apoio aos clubes que ali praticam várias modalidades. -----

--- Em relação ao sistema de rega, disse já haver um entendimento e que a mesma vai ser colocada. -----

--- Em relação à **família de refugiados**, salientou que o Município criou as condições necessárias para os receber e que a Junta de Freguesia e a Santa Casa da Misericórdia de Pernes também estão a ajudar. Destacou que a empresa J. Louro ofereceu todo o mobiliário e a empresa Olitrem - Indústria de Refrigeração, S.A. os frigoríficos, tendo ainda sido atribuído um subsídio. -----

--- Salientou que esta família foi muito bem acolhida pela comunidade local e que os mesmos se encontram muito contentes com o apoio recebido. Acrescentou que as condições serão melhoradas de acordo com as necessidades que existirem. -----

--- Disse que o Município de Santarém foi um dos dez primeiros municípios a oferecerem-se para acolher estes refugiados e que há entidades que posteriormente virão fiscalizar. -----

--- Sobre a colocação de **relva na passadeira no jardim da Liberdade**, disse que é uma situação que irá ser resolvida, o mesmo acontecendo na **Avenida Afonso Henriques**, junto ao campo da Feira. -----

--- Relativamente aos problemas de **trânsito** relatados pelo senhor Vereador Celso Braz, informou que os mesmos irão ser analisados. -----

--- No que concerne às **tampas de saneamento** disse que as mesmas estão certificadas, mas que os serviços consideram que não se adequam, por não darem garantias, ao nível do barulho, estando a ser vista a forma de ultrapassar este problema, uma vez que, do ponto de vista da empreitada de saneamento, a mesma está concluída. -----

--- Sobre a conservação do património e no caso concreto da **Escola da Senhora da Saúde**, recordou que no anterior mandato este espaço foi cedido à União de Freguesias da cidade, para a criação de uma delegação, estando o Município de Santarém a fazer um projeto para posteriormente a União de Freguesias lançar a empreitada. -----

--- Informou que a documentação solicitada pelo senhor Vereador Celso Braz irá ser

facultada. -----

--- Relativamente às questões de **trânsito em São Bento**, recordou que foi feito um concurso para sinalização, o qual irá permitir a sua colocação naquele local. Aproveitou para apelar à diminuição dos atos de vandalismo que ocorrem frequentemente e que provocam a alteração do plano de colocação desta sinalética. -----

--- No que diz respeito à **iluminação pública**, solicitou uma reunião à EDP, por considerar que esta empresa deverá ter outra postura para com os municípios, lamentando que a mesma não tenha capacidade de resposta às solicitações. Disse esperar que esta situação seja alterada muito em breve, sob pena de haver alteração na forma de pagamento a esta empresa. -----

--- Sobre o **Centro de Inovação Empresarial de Santarém** e a pintura da fachada, afirmou que essa intervenção está prevista não tendo ainda ocorrido pelas más condições meteorológicas, considerando, no entanto, muito mais importante o conteúdo do que a aparência. -----

--- Em relação aos **cortes de árvores** em São Bento, recordou que existe um plano de rearborização para o planalto da cidade, onde irão ser replantadas umas centenas de árvores a partir do próximo mês de abril. -----

--- Quanto à **sinalização horizontal** disse que o equipamento para a marcação das passadeiras e da via já está reparado e que estas marcações horizontais irão ser efetuadas logo que o tempo melhor. -----

--- Relativamente à questão da **zona de sombras no Centro Escolar do Sacapeito** disse que as árvores levarão o seu tempo a crescer, existindo, contudo, uma zona com um grande telheiro. Disse que está prevista a colocação de uma rede fina, ao longo de todo o gradeamento, para evitar entrada de folhas e outro lixo no espaço de recreio. Salientou ainda que irão ser feitas intervenções em espaços escolares, que rondarão os setecentos mil euros, para além daquelas que já estavam previstas. -----

--- Referindo-se à placa no chão na **Rua Zeferino Silva**, disse tratar-se de uma questão de vandalismo. Aproveitou para informar que nessa zona irá ser colocada sinalização horizontal, por ser uma zona muito deficitária. -----

--- Quanto às **paragens de autocarros** informou que até ao verão, terá de ser presente em reunião do Executivo, o concurso para a concessão destes espaços. Destacou que, do ponto de vista jurídico, este processo tem trazido algumas dificuldades. Trata-se de um concurso da JC Decaux, que teve uma prorrogação, existindo questões jurídicas que necessitam ser vistas antes do lançamento do concurso. -----

--- Mencionou que algumas destas paragens de autocarros não são da competência da Câmara Municipal e que a União de Freguesias também está disponível para colaborar. -

--- Em relação ao encurtamento de uma hora, no período de funcionamento da **iluminação pública** trata-se de uma questão de poupança. Era exetável a descida do IVA na iluminação pública, o que até aqui não veio a acontecer, o que representa uma despesa de quatrocentos mil euros para o Município. -----

--- Relativamente às **Festas de São José** informou que as contas serão apresentadas oportunamente, destacando que as mesmas já estão pagas, não só pelas concessões dos espaços mas também pelos patrocínios que se verificaram. -----

--- Quanto às contas do **Festival Nacional de Gastronomia** informou que o lucro do mesmo ronda os oitenta e cinco mil euros. -----

--- Referiu-se aos **prémios** do Festival Nacional de Gastronomia e do “verão In Santarém” que o enchem de orgulho. No caso concreto do projeto “In Santarém” disse ter sido um sucesso, estando já a ser trabalhado o próximo, que será por mais tempo e com mais atividades.-----

--- No caso do Festival Nacional de Gastronomia salientou que ainda não é o que este Executivo idealizou, estando previstas algumas alterações evolutivas para que o mesmo não seja estático como o foi durante muitos anos.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **VIA CAMPONESA, LIMITADA**, com sede na Quinta do Carquejo, Caneiras, nesta cidade, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

de alvará de licença de obras, para alteração de moradia e armazém agrícola, sítos no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “Foi apresentado requerimento por Via Camponesa, Limitada, titular do processo de licenciamento número zero um-dois mil e onze/quatrocentos e trinta e um, acompanhado da Demonstração de Liquidação de IRC de dois mil e catorze nos termos previstos no número um do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, Segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, Segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e Número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras de alteração de moradia unifamiliar e armazém agrícola, sítos na Quinta do Carquejo e Dona Branca - Caneiras, União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Nicolau e São Salvador, desta Cidade, propondo-se a efetuar a liquidação do valor total de seiscentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos, em doze prestações mensais e sucessivas, devido à situação económica, obrigando a um esforço acrescido para este investimento. -----

--- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se, assim, que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos: -----

N.º Prestação	Valor (em euros)	Prazos de Pagamento
1	52,00 €	A liquidar no ato de levantamento do alvará de licença.
2	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 1.ª prestação.
3	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 2.ª prestação.
4	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 3.ª prestação.
5	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 4.ª prestação.
6	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 5.ª prestação.

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

12

7	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 6ª. prestação
8	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 7ª. prestação
9	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 8ª. prestação
10	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 9ª. prestação
11	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 10ª. prestação
12	52,00 €	No prazo máximo de 1 mês, contado da data de pagamento da 11ª. prestação
Total	624,50 €	

--- Deverá ser informado o requerente que a falta de pagamento de qualquer das prestações implica o vencimento imediato das restantes, acrescidas da atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor, de acordo com o número seis, do artigo catorze, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Nos termos preconizados e sustentados, será de deliberar pelo deferimento da pretensão, nas condições estabelecidas.-----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas, em face das informações emitidas.-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**-----

--- De **AGRO-PECUÁRIA VALINHOS**, com sede no Casal João Martins, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido declaração de interesse municipal referente a uma exploração de suinicultura, sita na Quinta do Alto, na Rua das Forças Armadas, freguesia de Póvoa da Isenta, também deste município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “A firma requerente apresentou anteriormente uma exposição escrita na qual solicita que o Município reconheça o interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, referente a uma exploração de suinicultura localizada na denominada Quinta do Alto, na Rua das Forças Armadas, na Póvoa da Isenta.-----

--- Numa primeira análise da pretensão, constante da informação técnica datada de doze

de janeiro de dois mil e dezasseis, verificou-se que a exploração suinícola é composta por diversas construções sobre as quais não se dispõe da necessária informação relacionada com o eventual licenciamento dessas edificações perante este Município.----

--- Na mesma informação, refere-se igualmente que importa verificar a eventual desconformidade na legalização/licenciamento das construções perante o preconizado pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém.-----

--- Atendendo ao referido nos dois parágrafos anteriores, foi solicitado à firma requerente a apresentação de planta de implantação das construções integrantes da exploração com indicação das construções licenciadas (referência aos processos de obras camarários) e as construções não licenciadas - a apresentação deste elemento torna-se fundamental para permitir aferir se as construções eventualmente não licenciadas são ou não passíveis de licenciamento/enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, permitindo dessa forma verificar a pretensa legitimidade do presente pedido de interesse público municipal. -----

--- Importa novamente salientar que, nos termos expressos pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, o reconhecimento do interesse público municipal se coloca apenas no caso de explorações pecuárias que estejam em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial – de acordo com o referido nos elementos agora apresentados pela firma requerente, “O edifício que se pretende construir em Espaço Agroflorestal, apresenta segundo o artigo sessenta e cinco do PDM – Plano Diretor Municipal um uso compatível com a classe de espaço, não estando condicionado nem pela RAN – Reserva Agrícola Nacional nem pela REN – Reserva Ecológica Nacional. -----

--- De modo a dar cumprimento ao solicitado, a firma requerente vem apresentar exposição escrita acompanhada por elementos desenhados, verificando-se que na planta de implantação apresentada consta a seguinte informação: -----

-----i) Edificações licenciadas e com autorização de utilização;-----

--- - Processo de Obras número zero um-mil novecentos e noventa e cinco/setecentos e cinquenta e dois, em nome de Sociedade Agropecuária Gaorfe, Limitada, referente à

legalização de construções para suinicultura, localizadas na Póvoa da Isenta - no âmbito do referido processo foi concedida autorização de utilização número quatro mil quinhentos e trinta e oito, atribuída em vinte de agosto de mil novecentos e noventa e oito; -----

--- - Processo de Obras número zero um-dois mil/seiscentos e oitenta, em nome de Sociedade Agropecuária Gaorfe, Limitada, referente à ampliação de exploração pecuária, situada na Quinta do Alto, na Póvoa da Isenta - no âmbito do referido processo foi concedida autorização de utilização número sessenta e seis, atribuída em sete de janeiro de dois mil e quatro; -----

--- - Processo de Obras número zero um-dois mil e treze/vinte e seis, em nome de Sociedade Agropecuária Gaorfe, Limitada, referente ao licenciamento de edifícios destinados a pecuária, situados na Quinta do Alto, na Póvoa da Isenta - no âmbito do referido processo foi concedida autorização de utilização número dois mil novecentos e oitenta e oito, atribuída em um de dezembro de dois mil e catorze. -----

----**ii)** edificações sem antecedentes processuais relacionados com o seu licenciamento, ou seja, construções a legalizar;-----

----**iii)** indicação da construção cuja firma requerente pretende ampliar. -----

--- Da análise dos elementos apresentados, constata-se efetivamente que algumas das construções não licenciadas encontram-se inseridas nos domínios da Reserva Ecológica Nacional (REN). -----

--- Considerando a referida condicionante - inserção das construções em área da REN – Reserva Ecológica Nacional, o procedimento de licenciamento dessas edificações teria que merecer parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), facto que, em face de procedimentos análogos, se afigura pouco expectável. -----

--- Face ao exposto, entende-se que a eventual regularização dessas construções poderá passar pela aplicabilidade do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, devendo numa primeira fase ser reconhecido o interesse público municipal, conforme foi solicitado pela firma requerente. -----

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

--- Conforme referido na informação técnica datada de doze de janeiro de dois mil e dezasseis, de modo a fundamentar o pedido de interesse público municipal, requerido nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, de modo a permitir ponderar os interesses económicos, sociais e ambientais da atividade a desenvolver, a firma requerente apresentou os seguintes elementos/documentos:-----

- - Memória descritiva com os seguintes elementos:-----
- - Caracterização da exploração pecuária;-----
- - Identificação da atividade exercida;-----
- - Superfície do terreno e áreas de construção;-----
- - Caracterização física dos edifícios;-----
- - Número de lugares de estacionamento por tipologias e acessos ao estabelecimento ou às explorações;-----
- - O valor de produção de bens e serviços;-----
- - A faturação da empresa ou estabelecimento dos últimos dois anos;-----
- - O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local;-----
- - A caracterização da procura do mercado em que se insere;-----
- - Os impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante;-----
- - As certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social;-----
- - Caracterização sumária do estabelecimento ou exploração e breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão;-----
- - A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como dos impactes da manutenção da atividade;-----
- - Fundamentação da opção da não deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do

respetivo custo;-----

--- - A caracterização dos métodos e sistemas disponíveis ou a implementar para valorização dos recursos naturais em presença, incluindo medidas de minimização e de compensação de impactes;-----

--- - A explicitação das medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar; -----

--- - Os processos tecnológicos inovadores ou a implementar ou em colaboração com entidades do sistema científico ou tecnológico; -----

--- - Os custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações; -----

--- - Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, bem com a explicitação das medidas implementadas ou a implementar para minimização;-----

--- - Caracterização do grupo;-----

--- - Anexos. -----

--- Face ao teor dos elementos apresentados, entende-se que a exploração suinícola contribui para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) do concelho de Santarém, podendo assim revestir-se de interesse público municipal.”-----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo com o preconizado. -----

--- Será de deliberar no sentido de reconhecer o interesse público municipal do exercício da atividade da entidade requerente, nos termos requeridos, preconizados e sustentados.

--- Sujeito a deliberação camarária e ratificação pela Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do senhor Vereador da CDU - Coligação Democrática Unitária, considerar de interesse municipal a exploração de

suinicultura, em face das informações técnicas emitidas, remetendo o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da Lei. -----

--- Foram apresentadas as seguintes declarações de voto: -----

--- **Senhor Vereador Jorge Oliveira** - “Votamos contra, mas salvaguardando que nada é contra a empresa e muito menos contra o esforço e manutenção dos postos de trabalho, mas trata-se da forma como a lei foi aprovada e que não estamos de acordo.” -----

--- **Senhor Vereador António Carmo** em nome do **Partido Socialista** --- “Abstivemo-nos porque o que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.” -----

--- De **BRUNO GONÇALO RIBEIRO DO SAL E OUTRA**, residentes na Rua Pedro Álvares Cabral, número vinte e quatro, Almeirim, solicitando emissão de parecer sobre o emparcelamento rural de dois terrenos para fins agrícolas, sítios em Ribeira de Santarém, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- **I – Antecedentes** -----

--- Informação técnica de dois de fevereiro de dois mil e dezasseis (constante do processo), tendo-se concluído após análise da necessidade de obtenção do parecer da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural. -----

--- **II – Parecer da DGAR - Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento rural**

--- Consultada a DGADR - Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através do Portal SIRJUE - Sistema Informático do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a mesma informa que a aprovação dos projetos de emparcelamento rural é da competência do município, tendo concluído não ocorrer necessidade de parecer.-----

--- **III – Conclusão**-----

--- Nos termos da informação técnica já referida, considera-se nada haver a opor à pretensão, na condição de a parcela resultante do emparcelamento dos dois terrenos se destinar a fins agrícolas.” -----

--- Ainda, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica e sustentado na Lei número cento e onze/dois mil e quinze (vinte e sete de agosto), propõe-se a emissão da certidão com indicação de que **o município não vê inconveniente no procedimento de emparcelamento rural apresentado**, aprovando o projeto nos termos do ponto dois do artigo nove do referido diploma, nas condições apresentadas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o emparcelamento dos terrenos em causa, de acordo com as condições emitidas nas informações técnicas atrás transcritas. --

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ALVIELA FUTEBOL CLUBE VAQUEIRENSE**, com sede em Rocio da Frazoa, União das freguesias de Casével e Vaqueiros, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de noite de fados, nos dias doze e treze de março, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de março de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA**, com sede na Quinta do Galinheiro, Escola dos Regentes Agrícolas, São Pedro, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial com tunas, nos dias dois e três de março, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dois de março de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e de utilização, para a realização de mega arraial, nos dias nove e dez de março, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de março de

dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - ARPIVALE**, com sede na Rua Almeida Garrett, número quarenta e seis, na Vila e freguesia de Vale de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile da pinha com animação musical, nos dias dezanove e vinte de março, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de março de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA**, com sede na Rua Cidade de Santarém, número quinze, Aldeia da Ribeira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile da pinha, nos dias dezanove e vinte de março, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de março de dois mil e dezasseis).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - VI ENCONTRO DE POETAS LOCAIS DOIS MIL E DEZASSEIS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número vinte/B, de catorze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural vai realizar o VI Encontro de Poetas Locais de dois mil e dezasseis, integrado nas Comemorações do Dia Mundial da Poesia.-----

--- Como forma de agradecer a participação dos poetas inscritos e convidados no referido Encontro, sugerimos a oferta das seguintes publicações:-----

--- Doze exemplares “Bernardo Santareno fragmentos de uma vida breve (banda

- desenhada) ” – valor unitário – onze euros; -----
- Dois exemplares “A Feira a Preto e Branco” – exemplar de oferta. -----
- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente, autorizando a oferta de publicações aos poetas inscritos no VI Encontro de Poetas Locais dois mil e dezasseis, em conformidade com o proposto na informação do Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural, atrás transcrita. -----
- **ALTERAÇÃO NÚMERO CINCO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** -----
- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos da alínea d) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----
- **Um - No Orçamento** (despesa) - número cinco, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta euros. -----
- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número cinco, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais importam no valor global de dois milhões cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis euros, financiamento que ficará definido. -----
- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária, e abstenções do PS - Partido Socialista, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO/ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA DE SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número dezanove, de vinte e oito de janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número sessenta e um, de vinte e três de abril de dois mil e quinze, no âmbito da Ação Social Escolar no primeiro ciclo do ensino básico – estimativa de subsídios aos alunos para livros e material escolar para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e na sequência da atualização dos escalões atribuídos, junto se apresentam os subsídios definitivos para livros e material escolar para o presente ano letivo e respetivos quadros a transferir por Agrupamento de escolas para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico, no valor total de cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros. -----

--- À semelhança dos anos letivos anteriores e conforme proposta de Regulamento de Ação Social Escolar Pré-Escolar e primeiro ciclo do Ensino Básico, artigo terceiro, número sete, as alterações de escalões enviadas pelos Agrupamentos até final do mês de novembro, têm vindo a ser contempladas para efeito de atribuição de subsídio para livros e material escolar, sendo que todas as alterações de escalões posteriores a um de dezembro de dois mil e quinze serão apenas para efeito de refeição.-----

--- Para o presente Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e conforme levantamento anexo, foram também contemplados os alunos com Necessidades Educativas Especiais sem escalão atribuído e integrados no Escalão A, com base no Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e nove, de dois de março (artigo trinta e dois). -----

AGRUPAMENTOS	SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR		Diferença/acerto *
	<u>ESTIMATIVA</u> (Inf. N° 61 de 23/04/2015)	<u>ATRIBUIÇÃO FINAL</u> (presente inf.)	
1 – Afonso Henriques	13.065,00 €	13.032,50 €	32,50 €
2 – Alexandre Herculano	15.600,00 €	16.965,00 €	- 1.365,00 €

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

22

3 – Sá da Bandeira	13.975,00 €	12.610,00 €	1.365,00
4 – Ginestal Machado	10.497,50 €	9.977,50 €	520,00 €
Total	53.137,50 €	52.585,00 €	552,50 €

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior a transferência das verbas referidas aos Agrupamentos, para pagamento dos subsídios aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico para Livros e Material Escolar, no **valor total de cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros**, relativamente ao presente Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis. Os Agrupamentos serão informados (via e-mail) das diferenças/acertos* nas verbas resultantes da atribuição das verbas definitivas na presente informação, face à estimativa inicialmente atribuída (informação número sessenta e um de vinte e três de abril de dois mil e quinze).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores finais referentes aos subsídios para livros e material escolar para o Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, a transferir para os Agrupamentos de Escolas, assumindo os respetivos encargos no valor total de cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros, em conformidade com o explanado na informação da Divisão de Educação e Juventude. ----

--- **ENCARGOS COM CEDÊNCIA DE ESPAÇOS – ANO DOIS MIL E DEZASSEIS - FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL E VALE DE FIGUEIRA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Foi presente a informação número vinte e dois, de vinte e seis do mês findo, da **Secção de Contabilidade**, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito da atribuição de verbas para entidades/associações que cedem instalações para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, foi deliberado em reunião do Executivo de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, atribuir o montante de trinta mil e quatrocentos euros para o ano de dois mil e dezasseis, para as entidades/associações previstas na informação número cento e cinquenta e dois, de vinte e nove de outubro de dois mil e quinze da Divisão de Educação e Juventude. ---

--- Tendo sido atribuído verba à Casa de Convívio de São Vicente do Paúl, entidade esta que não tem personalidade jurídica, uma vez que pertence à freguesia de São Vicente do

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

Paúl e Vale de Figueira, sugere-se então a correção da atribuição desta verba para a entidade Freguesia de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira. -----

--- Assim, a verba a atribuir à Junta de Freguesia será conforme o quadro:-----

Entidade	Estab. ensino	Subsídio/ mês	jan a junho	set a dez	Total 2016	Espaço disponibilizado /finalidade
3 Freguesia de S. Vicente Paúl e Vale de Figueira	EB 1 Tojosa	320,00 €	1.920,00 €	1.280,00 €	3.200,00 €	1 sala de refeições, cozinha e instalações sanitárias para 1º CEB

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a retificação da deliberação de quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, que autorizou a transferência da verba de três mil e duzentos euros para a Casa de Convívio de São Vicente do Paúl, corrigindo a atribuição desta verba para a Freguesia de São Vicente do Paúl e Vale Figueira, pelos motivos explanados na informação anteriormente transcrita. -----

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número vinte e quatro, de dez de fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Apresenta-se, em anexo, o Plano de Transportes Escolares dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, o qual se submete à consideração de V. Exa.. -----

--- O Plano de Transportes Escolares dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete assenta nos pressupostos legais do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. O artigo primeiro número um atribui aos municípios a competência de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares. -----

--- Tem direito a transporte escolar, gratuito (alunos dentro da escolaridade obrigatória a frequentar o ensino básico até ao nono ano de escolaridade) ou participado (alunos dentro ou fora da escolaridade obrigatória, a frequentar o ensino secundário, artigo terceiro número um do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, alterado no Decreto-Lei número cento e setenta e seis/dois mil e doze, de dois de agosto, cujo local de residência se situe acima de três ou quatro quilómetros do estabelecimento

de ensino da sua área de residência, artigo segundo número um do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro).-----

--- Para a efetivação deste serviço, os municípios devem utilizar, em princípio, a rede de transportes públicos coletivos ao dispor da população e que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino, artigo sexto número um do Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- O transporte em carreiras públicas será contratualizado com a entidade concessionária única autorizada a explorar o serviço de transporte público (do concelho de Santarém) nos circuitos em causa (no ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis foi a Rodoviária do Tejo S.A.). -----

--- Os circuitos efetuados pelas Juntas de Freguesia encontram-se ao abrigo da Cláusula quinta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, assinado entre o município de Santarém e as respetivas Juntas de Freguesia.-----

--- Os circuitos especiais serão adjudicados de acordo com o definido no Código de Contratos Públicos. São circuitos especiais, todos os circuitos que não possam ser efetuados por transporte público regular, devendo o Município de Santarém proceder à abertura de um concurso público para a adjudicação destes serviços, artigo quinze do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro.-----

--- Face ao exposto: -----

--- Esta verba estimada resulta do somatório de custos estimados, com o transporte escolar de alunos residentes no município de Santarém, transportados em carreiras públicas e circuitos especiais (Autocarro e Juntas de Freguesia).-----

--- O valor estimado para o transporte em carreiras públicas teve como base nos valores de janeiro de dois mil e dezasseis, sendo que teve-se em conta sete meses inteiros de aulas e três meios meses de aulas. -----

--- O valor estimado para o transporte em circuitos especiais (aluguer e Juntas de Freguesia) teve como base o custo/dia para o ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis multiplicado por cento e setenta e cinco dias estimados de aulas para dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. -----

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

Transporte:	Valor estimado para 2016:	Valor estimado para 2017:
Carreiras Públicas:	223.932,94€	319.904,20€
Carreiras Públicas – C. I. Santo	66.637,03€	95.195,75€
Carreiras Públicas - Esc. Prof. Ribatejo	21.101,33€	30.144,75€
Total Carreiras Públicas:	311.671,29€	445.244,71€
Juntas de Freguesia:	48.259,40€	72.389,10€
Circuitos Especiais		
- Centro Escolar de Alcanede:	23.918,37€	35.877,56€
Total Circuitos Especiais:	23.918,37€	35.877,56€
TOTAL:	383.849,07€	553.511,36€

--- Ainda e por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), os contratos de prestação de serviços de transportes escolares, para ambos os circuitos, pressupõem a assunção de um compromisso plurianual (atendendo a que os contratos terão início no ano de dois mil e dezasseis e término no ano de dois mil e dezassete), carecem de autorização prévia do órgão deliberativo (Assembleia Municipal). -----

--- **Assim, em face do supra exposto, propõe-se:** -----

--- Primeiro - O Envio da presente informação a reunião de Executivo Municipal aprove o Plano de Transportes para o ano letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, até quinze de abril, de acordo com o número três do artigo quarto do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro. -----

--- Segundo - Que o Executivo Municipal remeta **à Assembleia Municipal**, para que, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) **esta delibere sobre, autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.**” -----

--- A Câmara, com base na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade,

aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação da correspondente autorização prévia para assunção de compromisso plurianual. -----

--- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS GRUPOS DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECEÇÃO DE CANDIDATURAS** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número oitenta e seis, de vinte e três de fevereiro findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal do Regulamento em referência e da sua publicação no Diário da República, segunda série – número trinta e cinco, de dezanove de fevereiro de dois mil e dezasseis, propõe-se, e atentos ao facto de se estar a iniciar este processo e que a data de publicação excedeu o limite considerado em sede de regulamento para apresentação das candidaturas (quinze de fevereiro), que o prazo da receção das mesmas, excecionalmente, seja prolongado até quinze de abril do presente ano. -----

--- Mais se informa, que o artigo doze do referido Regulamento (Regulamento número cento e setenta e oito/dois mil e dezasseis) prevê que o mesmo entre em vigor, após aprovação pelos órgãos municipais, no quinto dia útil após a sua publicação, o que significa que vigorará a partir de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

--- Em anexo, junta-se publicação em Diário da República e formulário de candidatura a ser preenchido pelos Grupos de Dadores Benévolos de Sangue, ao qual deverão juntar todos os elementos constantes do artigo quinto do Regulamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, excecionalmente para o corrente ano, a prorrogação do prazo, até quinze de abril, para a apresentação das candidaturas pelos Grupos de Dadores Benévolos de Sangue, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio aos Grupos de Dadores Benévolos de Sangue do Município de Santarém, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A JOÃO ALBERTO**

COSTA - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE -----

--- Pela **Secção de Contabilidade**, foi presente a informação número vinte, de vinte e quatro de fevereiro findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do trabalho que tem vindo a ser efetuado relativamente às reconciliações bancárias, foi detetada a existência do cheque número 4009566, da conta da Caixa Geral de Depósitos número dois mil e sessenta, em trânsito, no valor de dezassete euros e catorze cêntimos, endossado a João Alberto Costa. -----

--- Consultados os antecedentes que deram origem à emissão deste cheque, apurou-se o seguinte: -----

--- Na ata da reunião de Câmara de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, deliberou-se proceder à anulação de guias de receita, no valor de seiscentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos, referente a rendas de habitação social, sita na Praceta Habijovem, número três, terceiro direito, em Santarém, relativas aos meses de março e abril de dois mil e oito, acrescidas de cinquenta por cento de penalização, em nome de João Alberto Costa e o pagamento dos condomínios referentes aos anos de mil novecentos e noventa e sete a dois mil, no valor de seiscentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos, procedendo-se posteriormente ao encontro de contas e assumindo o pagamento de dezassete euros e catorze cêntimos, referente ao condomínio pago pelo arrendatário. -----

--- Considerando que, -----

--- O cheque foi enviado por carta registada para a morada fiscal, morada essa cedida pelo Serviço de Finanças e entretanto devolvido à Tesouraria; -----

--- A Divisão de Ação Social e Saúde informou que o senhor emigrou para Inglaterra com a família; -----

--- Contactado novamente o Serviço de Finanças foi facultada a nova morada fiscal e enviado ofício, a quinze de outubro de dois mil e quinze, para Inglaterra a solicitar os dados bancários para pagamento de dezassete euros e catorze cêntimos; -----

--- Remeteu-se novo ofício a quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis, dando prazo de

dez dias úteis para indicação de IBAN para transferência bancária.-----

--- Como tal não aconteceu até à presente data, coloca-se à consideração superior a anulação da deliberação de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze e reposição não abatida aos pagamentos, no valor de dezassete euros e catorze cêntimos, pelo cheque devolvido.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar para seiscentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos o valor atribuído a João Alberto Costa na reunião de vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, por impossibilidade do pagamento do valor remanescente, no montante de dezassete euros e catorze cêntimos, resultante do encontro de contas verificado.-----

--- **HABITACÃO SOCIAL - PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA, NÚMERO TRÊS - ASSEMBLEIA DE CONDÓMINOS - AUMENTO DE QUOTIZAÇÃO**----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e setenta e cinco, de vinte e quatro de julho do ano findo, que se transcreve:-----

--- “No passado dia vinte e três de julho, realizou-se pelas dezoito horas e trinta minutos, a Assembleia de Condóminos do número três da Praceta Defensores da Pátria, no qual a Câmara detém uma fração.-----

--- Dos vários assuntos abordados na reunião, saliento:-----

--- -um – Aprovou-se o orçamento para o ano de dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, o qual tem um acréscimo no valor das quotas mensais.-----

--- -dois – Assim, temos com início em setembro deste ano e durante dois anos (setembro de dois mil e quinze até setembro de dois mil e dezassete), uma quota extra no valor de vinte e cinco euros, para além da quota normal de dezoito euros. Este valor extra irá ser aplicado na pintura do prédio.-----

--- Face ao exposto, propõe-se que se dê conhecimento ao Executivo Municipal a alteração do valor das quotas e se solicite a sua cabimentação.-----

--- Todas estas deliberações encontram-se discriminadas em ata, a qual oportunamente nos será enviada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a quota extra

mensal no valor de vinte e cinco euros, a vigorar no período de setembro de dois mil e quinze a setembro de dois mil e dezassete, referente ao condomínio da Praceta Defensores da Pátria, número três, de harmonia com o preconizado na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **CEDÊNCIA DE DUMPER - CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A UNIÃO FREGUESIAS DE MARVILA, SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM, SÃO SALVADOR E SÃO NICOLAU**-----

--- Foi presente a informação número doze, de vinte e quatro de fevereiro findo, da **Secção de Património** remetendo os Relatórios números oito e nove/dois mil e quinze, da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município - CAPMM, bem como a documentação e a minuta do contrato de permuta de bens móveis, entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau dos veículos Dumper, marca VM, modelo um TD e Dumper, marca Bosh, modelo Pfrík, ambos avaliados em duzentos e vinte euros.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos da minuta do contrato de permuta de bens moveis, a celebrar entre o Município de Santarém e a União de Freguesias de Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau referente ao veículo Dumper, marca VM, modelo umTD, com o número do quadro 4A/3/025 e ao veículo Dumper, marca Bosh, modelo Pfrík, com o valor de duzentos e vinte euros, cada, em conformidade com o explanado na informação da Secção de Património anteriormente transcrita.-----

--- **PARECER RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE REGISTO DE SALVAGUARDA URGENTE DAS ARTES E SABERES DE CONSTRUÇÃO E USO DA BATEIRA AVIEIRA NO RIO TEJO - RATIFICAÇÃO**-----

--- Na sequência de um pedido de parecer da Direção Geral do Património Cultural, relativo ao procedimento de registo de salvaguarda urgente das **Artes e Saberes de Construção e Uso da Bateira Avieira no Rio Tejo** (Caneiras, Santarém), no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, ao abrigo do número um do artigo treze do

decreto cento e quarenta e nove/dois mil e quinze, de quatro de agosto, pelo **Serviço de Associativismo Cultural** foi presente a informação número trinta e dois, de oito do corrente, que se transcreve:-----

--- “Um – Antecedentes -----

--- (...) Compulsada toda a informação disponibilizada pela Direção Geral do Património Cultural e preparada pelo Instituto Politécnico de Santarém que se considera rica e aprofundada, reitera-se a indicação nela constante de que não se lhe apontam desconformidades;-----

--- É reconhecida a necessidade de salvaguarda urgente deste património imaterial e do património que lhe é associado, nomeadamente o património móvel a própria embarcação Avieira, o conjunto de ferramentas utilizadas na construção e reparação da bateira assim como as artes da pesca em uso na pesca Avieira, em especial aquelas associadas à pesca do sável, lampreia, enguia e fataça; e imóvel o casario do assentamento, especialmente aquele que se situa junto à borda-d’água e que regula, ainda que objeto de várias transformações e adulterações, a estrutura palafita característica das construções originais;-----

--- Regista-se a indicação do respetivo Plano de Salvaguarda, incluindo Medidas de natureza patrimonial e científica e medidas de natureza educativa/formativa e de sensibilização pública;-----

--- Regista-se ainda a profusa indicação de fontes quer bibliográficas, quer fotográficas e videográficas;-----

--- Dois – Considerandos -----

--- As **Artes e Saberes de Construção e Uso da bateira Avieira no rio Tejo** configuram riscos sérios de extinção, a curto ou médio prazo o que a acontecer representará uma perda irreparável para a memória coletiva do território alargado que influencia;-----

--- A inscrição deste património permitirá criar e pôr em prática mecanismos essenciais ao seu conhecimento e à sua proteção e salvaguarda, constituindo-se como um processo de relevante importância para a preservação deste elemento da cultura ribeirinha do rio

Tejo;-----

--- Consideram-se apropriadas e oportunas as medidas de salvaguarda e proteção propostas e acima referidas; -----

--- Mais se considera apropriada a definição de necessidade e de salvaguarda urgente proposta. -----

--- Três – Proposta-----

--- Tendo presente quer o processo elaborado pelo Instituto Politécnico de Santarém que nos foi remetido pela Direção Geral do Património Cultural, quer o parecer da própria Direção Geral, quer ainda os considerando acima explicitados, emito parecer favorável à proposta de procedimento de registo de salvaguarda urgente das Artes e Saberes de Construção e Uso da bateira Avieira no rio Tejo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que emitiu parecer favorável à proposta de procedimento de registo de salvaguarda urgente das **Artes e Saberes de Construção e Uso da bateira Avieira no rio Tejo**, nos termos explanados na informação do Serviço de Associativismo Cultural, atrás transcrita. -----

--- **QUIOSQUE SITUADO NO LARGO INFANTE SANTO - CESSAÇÃO EXPLORAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número quarenta e nove, de nove do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supra indicado e tendo em conta a natureza do solicitado no presente requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- Vem o requerente invocar ao abrigo da alínea c) do número treze, do artigo quarenta e cinco, do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano, a cedência da titularidade do identificado quiosque, abaixo reproduzido:-----

--- *“A exploração de quiosques não poderá ser cedida, sob pena de revogação da licença ou do contrato de concessão, salvo se ocorrer um dos seguintes factos, a comprovar junto da Câmara: -----*

--- *a) Invalidez do titular do quiosque; -----*

--- *b) Redução a menos de cinquenta por cento da capacidade física do mesmo; -----*

- c) *Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso.* -----
- Realçando que a mesma “*se torna imperativa e necessária, não conseguindo suportar os custos com a minha atividade, pois as despesas com a Segurança Social são de elevado valor, porque devido ao montante de vendas, embora com pouca margem de lucro, sou enquadrado no quinto escalão, tendo de pagar quatrocentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos, acrescida das restantes despesas inerentes à atividade, não conseguindo cumprir com os meus compromissos.*”-----
- Da análise efetuada à exposição/petição, infere-se que a mesma, terá que ter em linha de conta o preconizado no número onze, do artigo quarenta e cinco do regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano que de seguida se transcreve:-----
- “*No caso de revogação da licença ou cessação voluntária da exploração em que os quiosques sejam propriedades dos titulares, poderá a Câmara, após avaliação efetuada por uma comissão representando ambas as partes, adquirir os quiosques livres de ónus e quaisquer mercadorias e pô-los à exploração dos novos adjudicatários.*” -----
- Dito isto, coloca-se à consideração superior a possibilidade de pôr em funcionamento os alegados mecanismos, sugerindo que eventualmente já não se proceda ao processamento da taxa de Ocupação de Via Pública, para o mês de abril de dois mil e dezasseis.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de aquisição do quiosque situado no Largo Infante Santo. -----
- Mais foi deliberado autorizar Álvaro Ventura Costa a efetuar a cessão da exploração a um terceiro, nos termos da alínea c), do número treze do artigo quarenta e cinco, do Regulamento da Publicidade e Ocupação de Via Pública, devendo manter-se o pagamento da mensalidade da Ocupação de Via Pública até que se efetive a transferência da titularidade.-----
- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - APIR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE INSUFICIENTES RENAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quarenta e três, de quatro do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade APIR - Associação Portuguesa de Insuficientes Renais para efetuarem uma campanha informativa/formativa de prevenção das doenças renais, no Jardim da Liberdade, no próximo dia dez de março, informo que esta Secção não vê qualquer inconveniente na referida autorização, tendo já este pedido parecer técnico do Departamento Técnico e Gestão Territorial – Divisão de Obras e Projetos. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento da taxa de licenciamento no valor de trinta e cinco euros e dez cêntimos, alínea a) número cinco, artigo vinte e três Capítulo VII – Ocupação de Espaço Pública), poderá ser deferido por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos, cuja comprovação de estatutos se anexa, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município sugere-se desta forma que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos do Anexo I, alínea u), artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de oito do corrente, autorizando a APIR – Associação Portuguesa de Insuficientes Renais a efetuar uma campanha informativa/formativa de prevenção das doenças renais, no Jardim da Liberdade, no passado dia dez do corrente, isentando do pagamento da taxa de Ocupação de Via Pública, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - VIVER SANTARÉM, EM, SA - FESTAS DE SÃO JOSÉ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Na sequência do pedido da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA foi presente a informação número trinta e sete, de vinte e quatro de fevereiro findo, da **Secção de**

- Receitas**, que se transcreve: -----
- “Relativamente ao pedido formulado pela empresa Municipal Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA para Ocupação de Via Pública, no Campo Emílio Infante da Câmara, a fim de prepararem a realização das Festas de São José, com início de dezasseis a vinte de março, esta Secção não tem conhecimento de nenhuma atividade para esta data e local. -----
- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo o envio do pedido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico. -----
- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de cento e cinquenta euros e cinquenta cêntimos (alínea b) artigo quarenta e oito do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém), que foi formulado, informo que se trata de uma empresa cuja isenção está prevista no artigo vinte e um conjugado com o vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município, sugere-se desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de nove do corrente, autorizando a Ocupação de Via Pública, no Campo Emílio Infante da Câmara, no período de dezasseis a vinte do corrente, pela empresa Municipal Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, para a realização das Festas de São José, isentando do pagamento da respetiva taxa, nos termos explanados na informação da Secção de Receitas. -----
- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - JAZIGOS SEM ATIVIDADE -
DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO**-----
- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trinta e seis, de vinte e quatro de fevereiro, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e na sequência da tramitação já ocorrida, que se encontra anexa à presente informação (documento de apoio), consubstanciada no artigo quarenta e três do Regulamento do Cemitério: -----

--- *Artigo quarenta e três* -----

--- *Um – Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, a favor do Município, os jazigos e as sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos sobre aqueles por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los no prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de éditos publicados em jornal de âmbito nacional e nos jornais do concelho e afixados nos lugares de estilo.* -----

--- *Dois – O prazo a que este artigo se refere, conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros atos dos proprietários ou de situações suscetíveis de interromperem a prescrição nos termos da Lei civil.*-----

--- *Três – Simultaneamente com a citação dos interessados, colocar-se-á no jazigo ou sepultura placa indicativa do abandono.* -----

--- *Quatro – Os jazigos abandonados, benfeitorias e materiais aí existentes reverterem a favor do Município, sem direito a qualquer indemnização.*-----

--- Permito-me sugerir que o assunto seja encaminhado a reunião do Executivo Municipal, para que eventualmente seja dado cumprimento ao estabelecido no artigo quarenta e quatro, do Regulamento do Cemitério Municipal em vigor, que de seguida se transcreve:-----

--- *Artigo quarenta e quatro – Publicitação* -----

--- *Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo anterior, a Câmara Municipal deliberará declarar prescrito a favor do Município, o jazigo ou sepultura perpétua, deliberação da qual se fará a publicidade referida naquele artigo.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar prescritos a favor do Município os jazigos publicitados no edital número oitenta e dois/dois mil e quinze, de oito de

setembro de dois mil e quinze, atendendo a que no decorrer do prazo concedido não foram rececionadas quaisquer reclamações manifestando o exercício de direito de reivindicação que cabia aos interessados, em conformidade com o explanado na informação da Secção de Receitas. -----

--- O referido Edital dá-se aqui por reproduzido (Documento II), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - AVENIDA BERNARDO SANTARENO - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO SINAL VERTICAL DO LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número duzentos e trinta e um, de trinta de dezembro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, que visa a alteração do sinal vertical associado ao lugar de estacionamento reservado, face à troca de veículo do requerente, e conforme solicitado, verificou-se o seguinte: -----

--- O lugar de estacionamento reservado, atribuído ao requerente foi aprovado em reunião de Câmara de vinte e oito de fevereiro de dois mil e cinco;-----

--- O requerente possui cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., com data de validade até novembro de dois mil e vinte e cinco; -----

--- O sinal vertical existente não se encontra regulamentar, de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, ao abrigo do Decreto Regulamentar número vinte e dois-A/noventa e oito de um de outubro. -----

--- Assim e face ao exposto propõe-se que seja alterado o sinal vertical H um a (estacionamento autorizado) e aplicado o painel adicional modelo onze d (para veículos portadores do dístico de deficiente), associado ao lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, de uso universal, na Avenida Bernardo Santareno, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo. -----

--- De salientar que a presente proposta carece de aprovação do Executivo Municipal.”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a substituição do sinal vertical

do lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida na Avenida Bernardo Santareno, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Obras e Projetos e da planta anexa, que aqui se dá por reproduzida (documento III), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - AUTO LUZ RIBATEJANA** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cinquenta e três, de catorze do corrente, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da nota interna número cinquenta e seis/dois mil e nove, exposta pela Divisão de Ambiente, informando que a empresa acima referida, localizada em Alcanede não tinha de qualquer contentor nas suas instalações e na sequência da declaração preenchida pela Auto Luz Ribatejana comprovando ter uma produção de resíduos sólidos inferior a cento e vinte litros pelo que utiliza o contentor localizado na via pública, pagando a respetiva tarifa mensal. -----

--- Posto isto e tendo em consideração o teor da informação número sessenta e três/dois mil e oito, nomeadamente o prazo para solicitar o pagamento das mesmas já se encontrar prescrito, sugiro salvo melhor opinião a anulação das faturas abaixo discriminadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Ofício n.º
20090093	05/03/2009	novembro 2008	52.50€	Não existe
20090094	05/03/2009	dezembro 2008	52.50€	250361
20090192	09/03/2009	janeiro 2009	52.50€	250429
TOTAL			157.50€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de Auto Luz Ribatejana, referentes à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e oito e janeiro de dois mil e nove, que totalizam cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, nos termos explanados na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DA FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESTAURANTE PONTE D'ASSECA** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número quarenta e um, de nove

do corrente, que se transcreve: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de resíduos sólidos urbanos consultou-se o sistema de gestão documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se recuperou e tendo em consideração o teor da informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, nomeadamente o prazo para solicitar o pagamento se encontrar prescrito, sugiro salvo melhor opinião, a anulação das faturas abaixo assinaladas.-----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20031497	25/11/2003	novembro 2003	112.50€	Não existe
20031619	15/12/2003	dezembro 2003	112.50€	Não existe
20041105	21/01/2004	janeiro 2004	112.50€	Não existe
20041361	07/05/2004	fevereiro 2004	112.50€	Não existe
20041404	07/05/2004	março 2004	112.50€	Não existe
20041611	06/09/2004	abril 2004	112.50€	Não existe
20041612	06/09/2004	maio 2004	112.50€	Não existe
20041613	06/09/2004	junho 2004	112.50€	Não existe
20041614	06/09/2004	julho 2004	112.50€	Não existe
TOTAL			1 012.50€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de Restaurante Ponte d’Asseca, referentes à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e três e janeiro a julho de dois mil e quatro, que totalizam mil e doze euros e cinquenta cêntimos, nos termos explanados na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - O CASTELO DE ALCANEDE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LIMITADA**

--- Foi presente a informação número cinquenta e dois, de catorze do corrente, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número cento e noventa e dois/dois mil e oito, exposta pela Divisão de Ambiente, informando que a empresa acima referida, não constava da listagem de produtores remetida no final de dois mil e oito a faturar e que os dois contentores existentes serviam vários utilizadores. -----

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

--- Posto isto e tendo em consideração o teor da informação número sessenta e três/dois mil e oito, nomeadamente o prazo para solicitar o pagamento das mesmas já se encontrar prescrito, sugiro salvo melhor opinião a anulação das faturas abaixo discriminadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Ofício n.º
20080420	11/10/2008	agosto a dezembro 2004	562.50€	251668
20080421	11/10/2008	janeiro a dezembro 2005	1350.00€	Não existe
20080422	11/10/2008	janeiro a dezembro 2006	1350.00€	Não existe
20080423	11/10/2008	janeiro a dezembro 2007	1350.00€	Não existe
20080552	02/12/2008	janeiro a abril 2008	450.00€	251694
20080424	11/10/2008	maio de 2008	112.50€	251572
20080523	27/11/2008	junho de 2008	112.50€	251614
20083461	15/11/2008	outubro de 2008	112.50€	251469
20080580	03/12/2008	novembro de 2008	112.50€	251641
Total			5 512,50 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de O Castelo de Alcanede - Empreendimentos Turísticos, Lda., referentes à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de agosto a dezembro de dois mil e quatro, janeiro de dois mil e cinco a dezembro de dois mil e sete, janeiro a junho de dois mil e oito e outubro a novembro de dois mil e oito, que totalizam cinco mil quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos, nos termos explanados na informação da Secção de Receitas, atrás transcrita. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESTAURANTE PONTO DE ENCONTRO RIBATEJANO** -----

--- Foi presente a informação número quarenta, de nove do corrente, da **Secção de Receitas** que se transcreve: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de resíduos sólidos urbanos consultou-se o Sistema de Gestão Documental de forma a ser apurada a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se recuperou e tendo em consideração o teor da informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, nomeadamente o prazo para solicitar o pagamento se encontrar prescrito, sugiro salvo melhor opinião, a anulação das faturas abaixo assinaladas. -----

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

Fatura	Data	Descrição	Valor	Documentação
20031498	25/11/2003	novembro 2003	112.50€	Não existe
20031618	15/12/2003	dezembro 2003	112.50€	Não existe
20041104	21/01/2004	janeiro 2004	112.50€	Não existe
20041360	07/05/2004	fevereiro 2004	112.50€	Não existe
20041405	07/05/2004	março 2004	112.50€	Não existe
20041607	06/09/2004	abril 2004	112.50€	Não existe
20041608	06/09/2004	maio 2004	112.50€	Não existe
20041609	06/09/2004	junho 2004	112.50€	Não existe
20041610	06/09/2004	julho 2004	112.50€	Não existe
TOTAL			1 012.50€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de Restaurante Ponto de Encontro Ribatejano, referentes à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro a dezembro de dois mil e três e janeiro a julho de dois mil e quatro, que totalizam mil e doze euros e cinquenta cêntimos, nos termos explanados na informação anteriormente transcrita. -----

--- ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PANIFICADORA DE ALCANHÕES-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cinquenta e um, de nove do corrente, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da reclamação apresentada pela empresa acima referida, devolvendo as faturas, e tendo em conta o teor da informação número sessenta e três/dois mil e oito, nomeadamente o prazo para solicitar o pagamento das mesmas já se encontrar prescrito, sugiro salvo melhor opinião a anulação das faturas abaixo discriminadas.

Fatura	Data	Descrição	Valor	Ofício n.º
20080425	11/10/2008	agosto a dezembro 2004	562.50€	251669
20080426	11/10/2008	janeiro a dezembro 2005	1350.00€	Não existe
20080427	11/10/2008	janeiro a dezembro 2006	1350.00€	Não existe
20080428	11/10/2008	janeiro a dezembro 2007	1350.00€	Não existe
20080553	02/12/2008	janeiro a abril de 2008	450.00€	251695
20080429	11/10/2008	maio de 2008	112.50€	251573
20080524	27/11/2008	junho 2008	112.50€	251615
20080609	10/12/2008	julho 2008	112.50€	250015
20090015	03/03/2009	agosto 2008	112.50€	250386
20090032	03/03/2009	setembro 2008	112.50€	250513

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

20080462	15/11/2008	outubro 2008	112.50€	251470
20080581	03/12/2008	novembro 2008	112.50€	251642
20090050	03/03/2009	dezembro 2008	112.50€	250409
20090140	06/03/2009	janeiro 2009	112.50€	250514
20090141	06/03/2009	fevereiro 2009	112.50€	250514
TOTAL			6 187.50€	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de Panificadora Regional de Alcanhões, referentes à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de agosto a dezembro de dois mil e quatro e de janeiro de dois mil e cinco a fevereiro de dois mil e nove, que totalizam seis mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, nos termos explanados na informação da Secção de Receitas, atrás transcrita. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS - TRANSFERÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASÉVEL E VAQUEIROS** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número trinta e sete, de dez do corrente do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

--- O Município de Santarém, no âmbito da Agenda Europeia da Migração, apoiou a recolocação de uma família de migrantes Sírios na localidade de Vaqueiros. -----

--- O agregado familiar é composto por um adulto e quatro crianças em idade escolar, sendo que duas vão frequentar a Escola Básica um de Casével, a partir do próximo dia catorze de março. -----

--- Tendo em conta que a União de Freguesias de Casével e Vaqueiros já efetua o transporte de alunos da freguesia para a Escola Básica um de Casével contactamos a União de Freguesias pedindo a inclusão destas duas crianças no transporte que diariamente está a ser efetuado. -----

--- A União de Freguesias, na pessoa do senhor Presidente da Junta, respondeu afirmativamente ao pedido do Município de Santarém, sendo necessário efetuar mais vinte quilómetros/dia no transporte destas crianças, uma vez que atualmente não existem crianças da localidade de Vaqueiros com transporte efetuado pela União de Freguesias. -

- Face ao exposto: -----
- É da competência da Câmara Municipal de Santarém, garantir o Transporte Escolar a crianças cuja distância casa-escola, seja superior a três ou quatro quilómetros (sem ou com refeitório, respetivamente), cumprindo o exigido pelo Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro de cinco de setembro. -----
- Em anexo segue o mapa de custos do transporte efetuado pela União de Freguesias. -
- Para a elaboração do mapa teve-se em conta os dados fornecidos pelas Juntas de Freguesia (número de quilómetros e número de crianças transportadas), número de dias úteis de aulas até ao final do ano letivo (cinquenta e dois dias úteis de aulas) e valor do quilómetro estabelecido na tabela da Antral em anexo. -----
- Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a colocar à consideração superior: -----
- Envio da presente informação ao Departamento de Administração e Finanças para cabimentação; -----
- Envio da presente informação à superior consideração do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, com proposta de agendamento a reunião do Executivo Municipal para aprovação da transferência para a União de Freguesias. -----
- março a junho de dois mil e dezasseis (cinquenta e dois dias úteis) – seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para a União de Freguesias de Casével e Vaqueiros assumindo os encargos no montante de seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos, referentes ao transporte escolar, no ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, de alunos de Vaqueiros para a Escola de Casével, nos termos explanados na informação da Divisão de Educação e Juventude. -----
- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO NOVENTA E SETE - RUA V - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE EXUMAÇÃO DE OSSADA**-----
- Foi presente a informação número quarenta e oito, de dez do corrente, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve: -----
- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da exposição e documentos

que se anexam, serve a presente para informar o seguinte: -----

--- Dos elementos constantes, verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Maria Celeste Santana Miguel Luís, na sepultura número noventa e sete, da Rua V, no Cemitério dos Capuchos, nesta cidade, tendo ficado como responsável o senhor Fernando António Isabel Luís, que apresenta exposição e documentos a declinar o pagamento das taxas. -----

--- Importa referir e de acordo com as normas do Cemitério, que foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, ao senhor Fernando António Isabel Luís, no qual se menciona a importância de cento e trinta e três euros e setenta cêntimos, de taxas a pagar.-----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à superior consideração de V. *Exa.* indicando que a isenção ou redução de taxas, deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal, podendo ser enquadrada nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela de Taxas: -----

--- *Artigo vinte e um* -----

--- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----*

--- *Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica, passada pela respetiva Junta de Freguesia, bem como a última declaração de IRS ou declaração de Rendimento Social de Inserção. -----*

--- *Artigo vinte e um-A* -----

--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente Regulamento. -----*

--- *Fundamentação: o fundamento desta isenção é a comprovada insuficiência*

económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Fernando António Isabel Luís do pagamento da taxa de exumação de ossada da sepultura número noventa e sete, da Rua V, no Cemitério dos Capuchos, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas.-----

--- **PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO GERAL CONSUMIDORES E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do Protocolo de Colaboração entre o Município de Santarém e a União Geral dos Consumidores, celebrado em quinze do corrente mês, com o objetivo de promover e salvaguardar os direitos e interesses dos consumidores, dando-se o mesmo aqui por reproduzido (documento IV), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO JOVEM" - ELISANGELA SILVA RODRIGUES - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Investidor** foi presente a informação número quatro, de quatro do corrente, do seguinte teor:-----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa **Via Expresso Jovem** de **Elisangela Silva Rodrigues** (...). A jovem investidora, atualmente a trabalhar na OGMA-Indústria Aeronáutica de Portugal, pretende desenvolver um projeto Agropecuário em Abitureiras.-----

--- **A descrição sumária do projeto:**-----

--- O projeto de investimento visa a criação de um aviário para engorda de frangos, exploração em sistema de integração com a empresa Lusiaves que fornece as aves, a ração e apoio técnico e veterinário e garante o escomento para abate. Em contrapartida,

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

oferece as instalações conforme as condições exigidas nas normas de higiene, ambiente e bem estar animal. Para a implementação do projeto de investimento, a jovem investidora apresentou uma candidatura para apoio do **PDR 2020**, no âmbito da acção 3.1. – Jovens Agricultores. O projeto prevê a construção das instalações do aviário numa propriedade na freguesia de Abitureiras, para a qual iniciaram o processo de licenciamento nos serviços municipais de urbanismo. -----

--- Razões para a realização do projeto: -----

--- Criação de um negócio próprio; -----

--- Criação de três postos de trabalho, incluindo o seu; -----

--- Espírito empreendedor. -----

--- O Investimento necessário: -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente de quatrocentos mil euros, assegurado em dez por cento por capitais próprios, trinta por cento por capitais alheios e em sessenta por cento por financiamento comunitário. A previsão anual de receitas é de sessenta mil euros. -----

--- A Criação de postos de trabalho: -----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de três postos de trabalho. -----

--- A jovem investidora espera, através do programa **Via Expresso Jovem**, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez do processo de licenciamento e redução de custos na obtenção das licenças necessárias para a implementação do projeto. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de sessenta e dois vírgula cinco: -----

Critérios de avaliação utilizados pela Comissão de Análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	75	25%	18,75
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	0	25%	0
Inovação da operação	75	25%	18,75
Total		100%	62,5

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via Expresso Jovem à promotora, **Elisangela Silva Rodrigues**, no âmbito do seu projeto. Por

consequente, propõe-se superiormente a: -----

--- *Atribuição de carimbo “*Via Expresso Jovem*”, aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- *Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e-----

--- *Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios previstos no Programa “Via Expresso Jovem” a Elisangela Silva Rodrigues, nos termos exarados na informação do Gabinete de Apoio ao Investidor. -----

--- **ESCLARECIMENTO DE INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de **Presidente do Júri** do “Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais em dois mil e dezasseis – Projetos Pontuais e Festivais” foi presente a informação número nove, de quinze do corrente, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da análise efetuada pelo júri às candidaturas apresentadas ao Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC) e perante a dúvida surgida quanto à interpretação do número dois do artigo sexto do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), considerou o júri que, no quadro da política cultural municipal se privilegia a estabilidade dos agentes culturais e que essa opção se materializa no estímulo à sua atividade regular e permanente, sendo esta “*as atividades promovidas por agentes culturais que se mantenham em efetivo desempenho há pelo menos um ano*” – conforme número dois do artigo sexto supra mencionado. -----

--- Sem prejuízo deste entendimento, ponderou o júri, no entanto, que no caso dos “*apoios financeiros à atividade pontual e festivais*”, do “*apoio em espécie (logístico e outros)*” ou ainda no que respeita ao “*apoio a agentes culturais singulares*”, pelas suas próprias características, não se justifica a exigência da prática da atividade anteriormente referida (“*há pelo menos um ano*”). -----

--- Deste modo, de acordo com o disposto no número dois do artigo vinte e três “*os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Santarém*”. -----

--- Considerando a urgência na continuidade do procedimento, atendendo ao prazo exíguo atribuído ao júri para análise das candidaturas e aprovação da ata com proposta de decisão final devidamente fundamentada com parecer técnico (vinte e dois dias úteis da data limite para apresentação de candidaturas – artigo treze do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais (PAAAC), proponho, na qualidade de Presidente do júri do “Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais em dois mil e dezasseis – Projetos Pontuais e Festivais”, que o senhor Presidente aprove o entendimento do júri e que remeta a presente matéria a reunião do Órgão Executivo, conforme previsto no número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, para competente ratificação.” -----

--- Sobre este assunto, o senhor **Vereador Ricardo Segurado** solicitou esclarecimentos, designadamente, sobre se esta alteração resulta da situação de pessoas que ficavam fora da atribuição do subsídio por parte deste regulamento ou se surgiu pela avaliação feita pelos serviços. -----

--- O **senhor Presidente** disse existir alguma omissão, relativamente às dúvidas que são suscitadas, entendendo o júri haver necessidade de clarificar esta matéria. Referiu haverem muitas entidades que querem concorrer, vindo este esclarecimento definir aquelas que poderão fazê-lo, de forma a abrir mais o leque de concorrentes e clarificando os tipos de apoios. -----

--- Informou que também está a ser revisto o Regulamento do Pafad - Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou o entendimento do júri no âmbito da análise das candidaturas apresentadas ao “Programa de Apoio ao Associativismo e Agentes Culturais em dois mil e dezasseis – Projetos Pontuais e Festivais” em

conformidade com o explanado na informação do Presidente do Júri. -----

--- **ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE**

--- **PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Foi presente a informação número trinta e cinco, de onze do corrente mês, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “As atividades de animação e de apoio à família no ensino pré-escolar assentam nos pressupostos legais do Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco-B/dois mil e treze, de doze de julho. A alínea três do artigo terceiro Secção II atribui aos municípios a competência da implementação e acompanhamento, tendo por base o protocolo de cooperação, de vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e oito, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. -----

--- Pela alínea um do artigo terceiro Secção II, do Despacho nove mil duzentos e sessenta e cinco-B/dois mil e treze, de doze de julho, as atividades de animação e de apoio à família, destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.-----

--- Face ao exposto -----

--- Os dados utilizados nos cálculos, têm por base o contexto atual (ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis), pelo que se prevê que posteriormente, possam ser alvo de ajustes. -----

--- No entanto, pretende-se salvaguardar uma verba previsional, de forma a assegurar a sua cabimentação em tempo útil. -----

--- O quadro abaixo, apresenta os valores previsionais dos encargos com as AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família para o Ano Letivo de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

--- Quadro I – Total Ano Letivo (Pré-Escolar) -----

	2016	2017		TOTAL
	<i>1ª tranche dezembro 2016</i>	<i>2ª tranche fevereiro 2017</i>	<i>3ª tranche maio 2017</i>	
TOTAL ANO CIVIL	37 440,72 €	37 440,72 €	37 440,72 €	12 480,24 €
	37 440,72 €	87 361,68 €		124 802,40 €

---- Ainda e por imperativos legais resultantes da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), os contratos de prestação de serviços, pressupõem a assunção de um compromisso plurianual (atendendo a que os contratos terão início no ano de dois mil e dezasseis e *términus* no ano de dois mil e dezassete), carecem de autorização prévia do órgão deliberativo (Assembleia Municipal). -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se: -----

--- Um) O envio da presente informação à *Exma. Senhora Vereadora da Educação* para parecer e posterior proposta de agendamento para aprovação em reunião de Executivo Municipal. -----

--- Dois) Que o Executivo Municipal remeta à Assembleia Municipal, para nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) esta delibere sobre, autorização prévia para assunção de compromisso plurianual. -----

Entidade	PRÉ-ESCOLAR	Nº de aulas	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
A contratar	Agrupamento Alexandre Herculano	26	40	14,90 €	15 496,00 €
	Agrupamento D. Afonso Henriques	30			17 880,00 €
	Agrupamento Dr. Ginestal Machado	25			14 900,00 €
	Agrupamento Sá da Bandeira	20			11 920,00 €
	Encargo Atividades	101			60 196,00 €
	Encargo Reuniões	120			1 788,00 €
A contratar	Agrupamento Alexandre Herculano	12	40	14,90 €	7 152,00 €

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

50

	Agrupamento D. Afonso Henriques	12			7 152,00 €
	Agrupamento Dr. Ginestal Machado	12			7 152,00 €
	Agrupamento Sá da Bandeira	2			1 192,00 €
	Encargo Atividades	38			22 648,00 €
	Encargo Reuniões	30			447,00 €
					23 095,00 €
A contratar	Agrupamento Alexandre Herculano	7	40	14,90 €	4 172,00 €
	Agrupamento Sá da Bandeira	7			4 172,00 €
	Encargo Atividades	14			8 344,00 €
	Encargo Reuniões	18			268,20 €
					8 612,20 €
A contratar	Agrupamento Sá da Bandeira	28	40	14,90 €	16 688,00 €
	Encargo Atividades	28			16 688,00 €
	Encargo Reuniões	24			357,60 €
					17 045,60 €
A contratar	Agrupamento Alexandre Herculano	10	40	14,90 €	5 960,00 €
	Agrupamento Sá da Bandeira	13			7 748,00 €
	Encargo Atividades	23			13 708,00 €
	Encargo Reuniões	24			357,60 €
					14 065,60 €
Encargo Total AAAF					124 802,40 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à aquisição de serviços de Atividade de Animação e de Apoio à família no ensino Pré-Escolar – Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, nos termos explanados na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- **PROJETO SANTARÉM SUSTENTÁVEL - RESÍDUOS SÃO RECURSOS - PROPOSTA DE PARCERIA NO ÂMBITO DA INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES (RH)** -----

--- Pela **Chefe da EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade** foi presente a informação número seis, de doze do mês findo, referente ao Projeto

Santarém Sustentável – Resíduos são Recursos – Proposta de Parceria no âmbito da informação e sensibilização sobre a Gestão dos Resíduos Hospitalares (RH), que aqui se dá por reproduzida (documento V), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** aludiu às razões que levam à apresentação desta proposta, referindo, designadamente, que, apesar de, nos termos da Lei, não ser competência dos municípios a recolha de Resíduos Hospitalares, o Município preocupado com esta questão e com os operadores locais que tem esta produção, quer fazer parte da solução desta temática. -----

--- Mencionou que esta proposta se integra no projeto “Santarém Sustentável” dinamizado pela EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade em que o lema é “resíduos são recursos”, tendo esta Câmara iniciado uma gestão inovadora, pelo integração de modelos de gestão de resíduos, para se atingir uma otimização do sistema de resíduos urbanos. -----

--- Recordou que em reunião deste Executivo de quinze de fevereiro último, foi aprovado o modelo Municipal de Gestão de Resíduos Hospitalares no sistema de recolha de resíduos urbanos, que assenta no princípio de que Resíduos Hospitalares não são urbanos e que os produtores destes resíduos tem que implementar a sua gestão interna. -

--- O projeto “Santarém Sustentável” é centrado na prevenção da produção de resíduos, na promoção da reciclagem e no domínio dos resíduos hospitalares, que merecem maior acuidade pela perigosidade associada, tendo a função de facilitar o acesso à informação ambiental sobre como cumprir a legislação e contribuir adequadamente para uma gestão sem riscos para a saúde pública. -----

--- Revelou que a AmbiMed – Gestão Ambiental, Limitada, é um operador licenciado para esta gestão e que se disponibilizou, para cooperar com o Município nesta temática, promovendo e potenciando sinergias que permitam avançar com um modelo adequado de gestão dos resíduos hospitalares no concelho. -----

--- Salientou que o Município não terá qualquer encargo financeiro com esta parceria, indo ter, por parte da AmbiMed – Gestão Ambiental, Limitada, uma colaboração

estreita, quer na formação aos agentes locais produtores deste tipo de resíduos, quer na recolha dos mesmos, quer ainda do seu tratamento nas suas instalações. Disse ainda que a AmbiMed – Gestão Ambiental, Limitada, irá suportar as despesas de elaboração e divulgação de material promocional deste projeto, num valor orçado em mais de cem mil euros. -----

--- Considerou estarem reunidas condições para ajudar os produtores de Resíduos Hospitalares a cumprirem a legislação que lhes é adstrita.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração do Termo de Parceria no âmbito do Projeto Santarém Sustentável – Resíduos são Recursos, a celebrar entre o Município de Santarém e a AmbiMed – Gestão Ambiental, Limitada, sobre a gestão dos Resíduos Hospitalares, o qual aqui se dá por reproduzido (documento VI), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **ANULAÇÃO DE VALORES DE PUBLICIDADE EM CONTA CORRENTE - MANUEL PEDRO CANELAS E JOAQUIM GASPAR SERRA LEIRIÃO E RESPETIVOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cinquenta e sete, de onze do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência dos esclarecimentos prestados por parte da Divisão Jurídica, na sua informação número sessenta e três/dois mil e dezasseis, que incidem sobre os procedimentos de execução fiscal em nome de Manuel Pedro Canelas e Joaquim Gaspar Serra Leirião, sugere-se que, com base no facto do falecimento dos supra indicados titulares dos processos de publicidade, sejam extintos os procedimentos de execução fiscal identificados na informação acima referida. -----

--- Assim, para que seja possível a adoção do procedimento descrito anteriormente, sugere-se que seja o presente registo e documentação analisada superiormente para que sejam os mesmos, eventualmente, submetidos a deliberação do Executivo Municipal para extinção dos processos nos valores exequendos abaixo descritos:-----

--- Manuel Pedro Canelas: duzentos e nove euros; -----

--- Joaquim Gaspar Serra Leirião: cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das dívidas e consequente extinção dos processos de Execução Fiscal em nome de Manuel Pedro Canelas e Joaquim Gaspar Serra Leirião, referente a valores de taxas de publicidade, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas, atrás transcrita. ----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão de vinte e seis de fevereiro, da proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal por adaptação ao POPNSAC - Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão de vinte e seis de fevereiro, da proposta de Declaração de Interesse Municipal para exploração de indústria de serração de madeiras - Serração Louro, Limitada.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão de vinte e seis de fevereiro, da proposta de Declaração de Interesse Municipal da Biogoma - Sociedade de Reciclagem de Pneus, Limitada.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão de vinte e seis de fevereiro, da proposta de Declaração de Interesse Municipal para a Unidade Industrial - Amimarmores - Sociedade Transformadora de Mármore, Limitada.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão de vinte e seis de fevereiro, da proposta de Declaração de Interesse Municipal para legalização de instalações - Imoalcanede - Sociedade Imobiliária, SA.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão de vinte e seis de fevereiro, da proposta de Contrato de Mandato Administrativo Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão de vinte e seis de fevereiro, da proposta Nomeação de Auditor Externo - Exercícios de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do Executivo Municipal para os dias quatro e dezoito de abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio a senhora **Eva Costa** (Presidente da Missão Chegar ao século XXI que é uma associação de pais e encarregados de educação da Escola Básica um de Casal da Charneca e Jardim Infância de Almofter) -----

--- Disse querer alertar os membros deste Executivo, relativamente à situação escolar na freguesia de Almofter. -----

--- Referiu só existir uma escola na freguesia de Almofter, a de Casal da Charneca, conforme está definido pelo Ministério da Educação. Lembrou que esteve presente na Assembleia Municipal, onde foi aprovada a Carta Educativa, tendo alertado para os erros que a mesma continha, uma vez que não fazia a caracterização correta dos estabelecimentos de ensino naquela freguesia, tendo o senhor Presidente referido que o documento era só orientador e não vinculativo. -----

--- Mencionou que, no passado dia vinte e quatro de fevereiro, em reunião que manteve

com o senhor Presidente, foi informada que iria ser cumprido tudo o que estava na Carta Educativa, ou seja, deixou de ser um documento não vinculativo para um documento vinculativo. Foi-lhe ainda comunicado, que iria ser recuperada a Escola de Almofter, através da obtenção de Fundos Comunitários, para parte do projeto. Estranhou o facto de irem ser obtidas estas verbas para recuperação de uma escola, que se encontra encerrada há cinco anos e que conseqüentemente já não faz parte da rede escolar nacional. -----

--- **Senhor Presidente** – Reiterou que a Carta Educativa é um documento indicativo e que do ponto de vista das obras uma parte delas irá ser cumprida.-----

--- **Senhora Vereadora Inês Barroso** – Começou por fazer uma correção relativamente à informação de que a D. Eva dispõe. Disse que, este ano letivo, a escola de Almofter tem quinze alunos matriculados, a escola de Vila Nova do Coito tem treze alunos e a escola de Casal da Charneca tem onze alunos matriculados. -----

--- Mencionou que, de acordo com os dados técnicos que a Câmara Municipal dispõe, foi analisada a questão da ampliação das escolas ser feita, tal como a Carta Educativa sugere, na Escola de Almofter e não em nenhuma das outras, tendo sido referidos os motivos que apontavam para esta solução. Disse ainda, que é também em Almofter que funciona o Jardim Infância, pelo que estariam reunidos, na mesma localidade, os dois tipos de ensino. Considerou que agregando toda a comunidade educativa, do ponto de vista pedagógico serão encontradas soluções que melhor sirvam os alunos de toda a freguesia. Pelo facto de Almofter ser a sede da freguesia e como tal tem ao serviço da população também escolar, a farmácia, o posto médico, a junta de freguesia que é quem coordena o transporte das crianças, é também onde existe o único multibanco da freguesia, fez com que se congregasse na Escola de Almofter as atenções, para a ampliação ser feita neste local. -----

--- Referiu ainda, que o Município continua sem ter na sua posse, qualquer documento que reconheça na Missão Chegar ao Século XXI a sua constituição enquanto Associação de Pais, o mesmo acontecendo com o Agrupamento de Escolas. -----

--- Declarou que a freguesia de Almofter tem, para efeitos de estabelecimentos de ensino, um único código de estabelecimento que, neste momento, está atribuído à sala de

Casal da Charneca, não havendo, contudo, impedimento por parte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, se o Município assim o entender, que o mesmo venha a ser atribuído à Escola de Almoester, uma vez que, neste momento, para além de ser a escola que está na sede da freguesia é aquela que reúne maior número de alunos. -----

--- Relativamente à afirmação da atribuição de Fundos Comunitários para uma escola que se encontra encerrada, salientou que a escola tem uma sala a funcionar e que essas verbas são destinadas a ampliar instalações, no sentido de dar melhores condições de aprendizagem aos alunos da freguesia. Daí ter sido feita uma proposta conjunta das Escolas da Portela das Padeiras, Vale de Santarém e Almoester, por acreditarem que, do ponto de vista pedagógico, estão a ser defendidas as melhores condições de aprendizagem para estas crianças. -----

--- Reconheceu que Casal da Charneca tem uma Escola de primeiro ciclo com condições, com salas contíguas onde são feitas Atividades de Tempos Livres também com condições. Contudo, o que está em causa é se deverá continuar a haver meia dúzia de alunos em cada escola e se essa situação é a melhor do ponto de vista pedagógico. ---

--- Se a Escola de Almoester for ampliada, ficará com três salas, uma para Jardim Infância e as duas restantes para o primeiro/segundo ano e terceiro/quarto ano, criando melhores condições de aprendizagem, o que não acontece se for uma única sala com os quatro anos de escolaridade. -----

--- Concluindo, disse reconhecer o empenho e o trabalho que a Missão século XXI tem desenvolvido na defesa das melhores condições possíveis para as crianças, o que agradece. Mas com os dados que dispõem e pelos motivos evocados, tudo aponta para a ampliação da escola de Almoester. -----

--- **Senhor Presidente** – Prestou esclarecimentos relativos a elementos que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares anualmente solicita, bem como sobre o que foi efetivamente aprovado, em reunião do Executivo, no âmbito do projeto de especialidades de ampliação das escolas da Portela das Padeiras, Vale de Santarém e Almoester. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada

ATA N.º 6
Mandato 2013-2017
Reunião de 21 de março de 2016

a reunião eram dezassete horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

--- António Manuel Garriapa Melão _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Luís Farinha _____

--- Paula Canavarro _____

--- Jorge Luís _____

--- Inês Barroso _____

--- Celso Braz _____